



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 235/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 03/2010

Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 03/2010, informamos, conforme manifestação do Departamento de Engenharia do TJCE, o que se segue:

Questionamento 1:

"Solicito maiores informações sobre o sub-item 4.4.3 e 4.4.4: Deveremos indicar as empresas parceiras que por ventura venha participar conosco no objeto da licitação e seus respectivos CREAS em conjunto com a certificação de credenciamento do fabricante dos equipamentos de ar condicionado. Seria isso?"

Resposta: Sim, os referidos itens realmente solicitam que as empresas parceiras tenham registro no CREA e que estas empresas terceirizadas também possuam uma certificação de credenciamento do fabricante dos equipamentos de ar condicionado.

Questionamento 2:

"Sobre o conteúdo dos envelopes proposta e documentos de habilitação podemos encadernar e enumerar?"

Resposta: Os documentos de habilitação e a proposta de preços poderão ser entregues encadernados e numerados, atentando-se para enviá-los em envelopes distintos.

Questionamento 3:

"**Contestamos** o subitem 4.4.2.1, onde em seu final cita '...e/ou sistema de ar condicionado de expansão indireta com processo de condensação à água.' Esse acervo, é de atividade específica, e não contrapõe o acervo de fornecimento e instalação de ar condicionado do tipo VRF, pois são tecnologias diferentes de conhecimentos específicos. Por isso, pedimos para que se tire a frase '**e/ou sistema de ar condicionado de expansão indireta com processo de condensação à água**'."

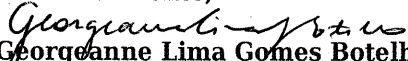
Resposta: Não é possível acatar este pedido de retirar a frase " e/ou sistema de ar condicionado de expansão indireta com processo de condensação à água", pois na opinião do autor do projeto do sistema de ar condicionado em questão, esta tecnologia possui complexidade semelhante e pode ser aceita como acervo compatível no presente certame.

Questionamento 4:

"**Contestamos** que no subitem 4.4.2.1, solicite como acervo do Engenheiro Mecânico, e que ele tenha executado este com a empresa licitante, de fornecimento e instalação de ar condicionado de expansão direta com tecnologia VRF de 370trs."

Resposta: Não é possível acatar esta contestação, pois o acervo do responsável técnico (eng. Mecânico) que vai conduzir a execução da obra deve sim apresentar um registro de instalação com no mínimo 370 Trs seja para VRF ou para um outro sistema de ar condicionado de expansão indireta com processo de condensação à água, cuja capacidade exigida está diretamente proporcional ao dimensionamento da obra

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência nº 03/2010.